



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Lei MUNICIPAL DE Nº 1.100/2008.

Estabelece as cores oficiais dos prédios e obras públicas do Município de Areia Branca e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Areia Branca**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

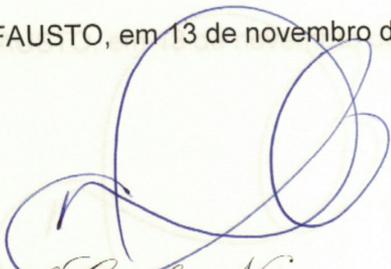
Art. 1º. São fixadas como cores oficiais dos prédios e obras públicas do Município de Areia Branca as seguintes: **marfim, palha, areia, cromo, cerâmica e terra-cota.**

§ 1º - Necessariamente os abrigos de ônibus e os cestos de lixo, edificados ou instalados pela municipalidade, serão pintados ou revestidos em cores oficiais designadas no *caput* deste artigo.

§ 2º - Excetuam-se da obrigatoriedade do *caput* deste artigo os prédios públicos tombados pelo patrimônio histórico e cultural que, por recomendação técnica, sejam indicadas cores diferentes das oficiais.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACETE CORONEL FAUSTO, em 13 de novembro de 2008.



Manoel Cunha Neto

Prefeito Municipal

Manoel Cunha Neto
CPF 736.409.484-31
Prefeito Municipal